

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ODONTOLÓGICO PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL INFANTIL**, constante neste Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER CONTRATADO

**2.1.** O presente processo tem objeto aquisição de material didático odontológico para realizar ações de prevenção em saúde bucal em todas as creches e escolas do município, com a finalidade de ensinar as crianças sobre a importância da higiene bucal e a forma correta de escovar os dentes, além do uso do fio dental, contribuindo assim para a formação de hábitos saudáveis.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

| Item | Qtde | Unid | Descrição                                                                                                                                                                          | Imagem Referência                                                                     |
|------|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 100  | PCT  | <b>ADESIVO INFANTIL AUTOCOLANTE ODONTOLÓGICO:</b> Pacote com 100 unidades com motivos de dentes (Saúde Bucal).                                                                     |  |
| 02   | 300  | UND  | <b>BEXIGA/BALÃO EM LÁTEX ESTAMPA ODONTOLÓGICA:</b> Com motivação de saúde bucal e em cores sortidas. Feito de látex de alta qualidade para ser utilizado em varetas ou pega balão. |  |



|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|----|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 03 | 1.500 | UND | <b>BORRACHA COM ESTAMPAS ODONTOLÓGICAS – BRINDE SAÚDE BUCAL:</b> Com dimensões compactas de 3 x 2 x 0,5cm e pesando aproximadamente 10 gramas. Personalizada com estampas vibrantes relacionadas à odontologia e saúde bucal.                                                                                                                                                         |  |
| 04 | 1.500 | UND | <b>DENTÃO BAÚ ODONTOLÓGICO COM BACTÉRIA:</b> Com tampa superior que abre e fecha. Acompanha um boneco móvel em forma de bactéria. Com dimensões compactas de aproximadamente 5 x 5cm, feito em material plástico ultra resistente e na cor branco brilhante. O boneco em forma de bactéria, com medidas aproximadas de 4 x 3cm, produzido em material emborrachado de alta qualidade. |  |
| 05 | 2.000 | UND | <b>ESCOVA DENTAL INFANTIL DE 01 A 05 ANOS:</b> Com cerdas extra macias, arredondadas, cabeça pequena e proteção de cerdas. Cabo anatômico com motivação infantil.                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 06 | 1.500 | UND | <b>ESCOVA DENTAL INFANTIL DE 04 A 10 ANOS:</b> Com cerdas extra macias, arredondadas, cabeça pequena e proteção de cerdas. Cabo anatômico com motivação infantil.                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 07 | 2.00  | UND | <b>FANTASIA ODONTOLOGICA PARA VESTIR EM FORMATO DE DENTE MOLAR (SEM MACACÃO):</b> Confeccionada em lona Fantasy Flex. Dimensões 140x80x40 cm.                                                                                                                                                                                                                                         |  |



|    |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                       |
|----|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 08 | 4.000 | UND | <b>FIO DENTAL- 25 METROS:</b> Em poliamida e cera. Embalado em estojo plástico.                                                                                                                                                                                                                          |    |
| 09 | 01    | UND | <b>MAXI ALBUM SERIADO ODONTOLÓGICO – SAÚDE BUCAL DE 0 A 6 ANOS – PERSONALIZADO COM EXPOSITOR:</b> Com 6 lâminas PVC vibrantes, 58x55cm cada, harmoniosamente organizadas em expositor metálico branco desmontável. Armazenado com praticidade em bolsa com alça e complementado por manual de 6 páginas. |    |
| 10 | 01    | UND | <b>MAXI ALBUM SERIADO ODONTOLÓGICO – SAÚDE BUCAL ESCOLAR DR CROCODENTE – PERSONALIZADO COM EXPOSITOR:</b> Com 6 lâminas PVC vibrantes, 58x50cm cada, dispostas em expositor metálico branco desmontável de 172x60cm. Armazenado com conveniência em bolsa com alça e acompanhado de manual de 6 páginas. |   |
| 11 | 4.000 | UND | <b>SACOLINHA DE PVC COM PERSONALIZAÇÃO:</b> Cristal maleável personalizada, medindo 10x20cm, com botão de pressão.                                                                                                                                                                                       |  |



|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|----|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 12 | 60 | PCT | <b>TATUAGEM INFANTIL ATÓXICA ODONTOLÓGICA:</b><br>Com motivos Odontológicos Coloridos, com medidas aproximadas de 3 a 4 centímetros. À Base de Arroz: Atóxicas. Pacote com 100 Unidades.                                                                                                                                  |  |
| 13 | 01 | UND | <b>TEATRO DE FANTOCHES PALCO PORTATIL:</b><br>Acompanha um livro texto com 03 peças diferentes sobre saúde bucal. Com 9 personagens incluindo: Dente Saudável, Dente Cariado, Flúor, Fio Dental, Bala (doces), Escova de Dentes, Pasta, Bactéria e Cirurgião Dentista. Palco com 1,75x1,0 m, montado em suporte metálico. |  |

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DO MATERIAL

- 4.1** Os materiais/produtos desta licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação. Sendo que a futura Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho) para realizar a entrega do objeto solicitado que depois de conferida e atestada será paga em até 30 dias;
- 4.2** Prefeitura de Palmital, através do responsável pelo Almoxarifado deverá atestar a entrega dos produtos/materiais.
- 4.3** Os materiais deverão ser entregues no prédio do **ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, localizado no endereço **RUA ZEILA APARECIDA MORENO, 500 – Vila Wady Zugaiar, CEP 19973-220**, de SEGUNDA a SEXTA FEIRA das 07h30 às 16h30.
- 4.4** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações

mínimas constantes neste termo de referência;

- 4.5** A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;
- 4.6** Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados ou recondicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;
- 4.7** O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á de acordo com as necessidades da Prefeitura de Palmital;
- 4.8** Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento;
- 4.9** Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 4.10** O recebimento provisório ou definitivo do bem **não exclui a responsabilidade da contratada** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1** Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1** O registro de preço, objeto deste Termo de Referência, observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ATA**

**7.1** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

**7.2** A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução do registro, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.4** A Empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.

**7.5** Os produtos deverão ser novos não podendo ser reciclados e as licitantes deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

**7.6** A Contrante deverá efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

**7.7** A Contrante deverá acompanhar e fiscalizar a execução do produto



contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

**7.8** A Contrante deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**7.9** A Contrante deverá Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

## **8. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATADO**

**8.1** Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e de comum acordo com o Termo de Referencia.

## **9. DO LOCAL DE REALIZAÇÕES DO PROCESSO**

**9.1** O Processo será realizado em plataforma web segura.

## **10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO**

**10.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução da ATA consistem na verificação da conformidade referente à concedencia dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.

**10.2** A verificação da adequação das mercancias deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**10.3** Na hipótese de descumprimento total ou parcial, comportamento contínuo de desconformidade por parte da empresa contratada referente à contribuição dos produtos em relação à qualidade exigida será aplicado às sanções

conforme previsão nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**10.4** O representante do Município deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10.5** A presente ata terá como gestor o senhor (a) **Nádia Patrícia Cascales Ortiz Gonçalves, Diretora da Saúde**, portador (a) do CPF: **247.705.868-17**.

**10.6** A presente ata terá como fiscal a senhor (a) **Mareuri Aparecida Cunha Prada, Coordenadora de Saúde Bucal**, portador (a) do CPF: **923.830.338-04**, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** O critério de julgamento da contratação será o de **menor valor global**, sendo o pregão eletrônico realizado sob a modalidade aberto.

**11.2** O registro de preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, conforme Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Art. 7º, § 2º. Porquanto, desnecessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **12. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**

**12.1** Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>), bem como pela Bolsa de



Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**12.2** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta Licitação;

**12.3** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Licitação em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

**12.4** O fornecedor deverá indicar na nota fiscal futuramente emitida o nº do empenho a que se refere, bem como a conta bancária para recebimento.

**12.5 Não poderão participar desta ATA os fornecedores:**

- a. Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;
- b. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
  - Fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

- 12.6** O fornecedor interessado, após a divulgação da abertura da presente Licitação, encaminhará através do sistema eletrônico a proposta com a descrição completa do serviço/produto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos;
- 12.7** Todas as especificações do objeto contidas neste Termo de Referência e na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor;
- 12.8** Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da compra);
- 12.9** Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12.10 Os preços unitários deverão ser expressos com até 2 (duas) casas decimais**, bem como o valor total de cada item, e também o valor final da proposta comercial deverá ser expresso com 2 (duas) casas decimais. Caso sejam ofertados valores unitários expressos com mais de 3 (três) casas decimais, estas serão meramente desconsideradas, aplicando-se a regra matemática de arredondamento. Se o algarismo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, acrescentamos uma unidade ao primeiro algarismo que está situado à sua esquerda. Se o algarismo a ser eliminado for menor que cinco, devemos manter inalterado o algarismo da esquerda.
- 12.11** Ao enviar sua proposta comercial, o proponente concordará que atende aos requisitos das seguintes declarações:
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. (NO CASO DE EMPRESAS MEI / ME / EPP);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**12.12** O encerramento da fase de envio se dará após findar o período estipulado para envio das propostas por meio eletrônico, oportunidade em que serão classificadas as propostas;

**12.13** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**12.14** Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

**12.15** Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

- O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

**12.16** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase

de habilitação, observado o disposto neste Termo.

Após o julgamento da proposta, a habilitação do fornecedor será realizada mediante consulta, conforme segue:

### **13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa junto aos Tributos Municipais (**Apenas Mobiliário**), emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sobre pena de inabilitação.

## 15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, Extrajudicial e Concordata ou Positiva acompanhada de Plano de Recuperação Vigente** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta (Pessoa Jurídica);

- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o

fornecedor será HABILITADO.

## **16.CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

- 16.1** O prazo para início da execução do processo será adjudicado de forma imediata a partir da assinatura da ATA e entrega dos empenhos conforme a quantidade prevista nos mesmo.
- 16.2** A convocação poderá ser feita por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico.
- 16.3** A contratada deverá anexar, quando da entrega do produto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes e conta bancaria para recebimento;
- 16.4** O contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as determinações deste termo, sujeitando a contratada às penalidades cabíveis. Na hipótese de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, o contratante poderá recusar o recebimento, sem prejuízo da aplicação da(s) multa(s) prevista(s) neste termo;
- 16.5** O objeto desta contratação será recebido da seguinte forma:
- Provisoriamente, após o recebimento, para efeito de posterior verificação de conformidade dos itens ofertados com as especificações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
  - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação aos termos contratados, por meio de Termo Circunstanciado de Recebimento.
- 16.6** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à

contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação;

- 16.7** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.
- 16.8** Se disser respeito à diferença de quantidade e qualidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

## **18. PAGAMENTO**

- 18.1** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução do serviço/produto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante.
- 18.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 18.3** Quando do pagamento a ser efetuado, o adjudicatário deverá comprovar sua Regularidade Fiscal Federal no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, FGTS, INSS e CNDT);
- 18.4** Em caso de irregularidade fiscal haverá suspensão do prazo de pagamento e a contratada será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual



período;

**18.5** O pagamento poderá ser creditado em favor da contratada por meio de ordem bancária, sendo que a instituição bancária deverá ser indicada na proposta ou na nota fiscal, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

- O contratante poderá efetuar o pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras, desde que o valor seja líquido, já descontada a retenção na fonte prevista neste Título;
- O pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras não isenta a contratada da apresentação do respectivo documento fiscal.

**18.6** Considera-se como data do efetivo pagamento o dia em que for emitida a competente ordem bancária em favor da contratada;

**18.7** Quando legalmente exigido, o contratante fará a retenção na fonte e o respectivo recolhimento de outros tributos e contribuições;

**18.8** O contratante poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste instrumento;

## **19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1** Manter as condições de habilitação durante toda a execução desta contratação;

**19.2** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

- 19.3** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 19.4** É facultada ao Município, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 19.5** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- 19.6** Assumir integral responsabilidade pelos danos causados, inclusive a terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;
- 19.7** Em caso de itens sem lances ou que não atinjam o lance mínimo de avaliação, a contratada deverá realizar as tentativas que forem necessárias durante o prazo de vigência da futura ATA, qual seja, 12 (doze) meses.
- 19.8** Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do serviço/produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 19.9** Manter sigilo, sobre pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município de Palmital ou de terceiros, de que tomar conhecimento em

razão da execução do objeto desse contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

- 19.10** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;
- 19.11** Manter a disciplina no local dos serviços/produto, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudicial à adequada execução contratual, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- 19.12** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- 19.13** Cercar os seus empregados de todas as garantias e medidas de proteção ditadas pela legislação vigente, inclusive no que diz respeito à higiene e segurança do trabalho, mediante o emprego de todos os meios acautelatórios aconselhados para cada espécie de serviço/objeto a executar, responsabilizando-se pelo fornecimento e fiscalização de todos os equipamentos e materiais de proteção individual (EPI) e Coletiva (EPC), ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer acidente ou dano que venha a ocorrer durante a execução do serviço/entrega do material.

## **20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 20.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência da Licitação e seus anexos;
- 20.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência da Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 20.3** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 20.4** Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento da ATA.
- 20.5** Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente ATA.

## **21. SANÇÕES**

**21.1** Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**21.2** Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

- A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;
- O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

**21.3** As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito;

**21.4** Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de Boleto a ser emitido em nome da contratada, apresentando o comprovante a esta Autarquia, sobre pena de inscrição na Dívida Ativa da Autarquia;

**21.5** Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCESP.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1** O processo tem sua divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmital: <http://www.palmital.sp.gov.br/compras/edital.aspx> e pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 22.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo condutor do certame ou de sua desconexão;
- 22.3** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF;
- 22.4** As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.5** Caberá ao Fiscal e/ou ao Gestor do Contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à contratação em questão.

## **23. FORO E QUALIFICAÇÃO TECNICA**

- 23.1** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município onde esteja localizado o órgão contratante.

---

**Nádia Patrícia Cascales Ortiz Gonçalves**  
**Diretora de Saúde**

---

**Mareuri Aparecida Cunha Prada**  
**Diretora de Saúde Bucal**